



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos dois dias do mês de maio de 2019, às 11h00min, na Procuradoria do Trabalho no Município de Volta Redonda, Sub sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, com a presença do Procurador do Trabalho FERNANDO HENRIQUE FERREIRA SANTOS, designado para presidir o **IC 000362.2017.01.001/8-101**, instaurado em face de **UBM EDUCACIONAL (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA)** e **SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR**, foi dado início à audiência. Representando o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA e a SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR, compareceram neste ato o Sr. Leandro Alvaro Chaves, RG 802841304 IFP-RJ, CPF 015.337.897-20, na qualidade de preposto, o Sr. Luis Fernando Vitorino, RG 89950742-0, DTPC-RJ, CPF 445.345.317-53, na qualidade de preposto e o Sr. Danilo de Almeida Silva, RG nº 24.784.306-4, CPF nº 151.349.108-39, na qualidade de representante da consultoria administrativa contratada pela SOBEU, ambos acompanhados pelo Dr. Celestino Raimundo Resende, OAB/RJ nº 61610, na qualidade de Advogado.

Registra-se o comparecimento, na presente audiência, dos denunciantes **SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE - SINPRO/SF** e **SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAE/RJ**. Representando o SINPRO/SF, compareceu neste ato a Sra. Maria Celi Marques Motta, RG nº 81028613-8 IFP/RJ, CPF 207.779.497-68, na qualidade de Diretora de Assuntos Jurídicos, acompanhada pela Dra. Silvia Helena Alves Delgado de Ávila, OAB nº 85224, na qualidade de advogada; e, representando o SAAE/RJ, compareceram neste ato o Sr. Antônio José Bevace, RG 07563650-6, CPF 886299107-04, na qualidade de Diretor-Regional do Sul Fluminense e o Sr. Elles Carneiro Pereira, RG 1197845 IFP/RJ, CPF 326.553.047-72, na qualidade de Presidente, representados pelo Dr. Douglas Gondim Pereira, OAB/RJ nº 197023.

Inicialmente, foi esclarecido pelas partes que não se chegou aos acordos constantes da última ata de audiência; que, no presente momento, a folha de pagamento salarial está em dia; que, no entanto, o décimo terceiro salário dos anos de 2017 e 2018, o abono de férias não foram pagas; que as verbas rescisórias de alguns dos empregados dispensados no final de 2018 e início de 2019 foram parceladas em vinte e quatro vezes, sem participação dos sindicatos, já tendo sido quitadas as duas primeiras parcelas.

Em relação aos professores, a empresa propôs o pagamento do décimo terceiro salário dos anos de 2017 e 2018 e do abono de férias em sete parcelas, a partir de 30 de junho de 2019; e, além disso, o pagamento do décimo terceiro de 2019 também deverá ser pago em dia.

Pelos representantes do SINPRO/SF foi informado que a proposta será levada à Diretoria do sindicato a fim de verificar a possibilidade de a mesma ser levada a votação em assembleia, o que será feito em 15 dias, prazo após o qual deverá informar nos autos o que foi decidido.

Em relação aos auxiliares, a empresa propôs o pagamento do décimo terceiro salário dos anos de 2017 e 2018 e do abono de férias em sete parcelas, a partir de 30 de junho de 2019; e, além disso, o pagamento do décimo terceiro de 2019 também deverá ser pago em dia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Pelos representantes do SAAE/RJ foi esclarecido que, considerando a ausência de resposta da empresa à contraproposta do sindicato após a assembleia de 11/03/2019, a questão já foi judicializada por meio de três ações coletivas (uma sobre atraso salarial, uma sobre décimo terceiro e uma sobre férias 2016/2017) e, ainda, será ajuizada uma nova ação sobre ticket alimentação; e que, considerando a judicialização, não há mais possibilidade de acordo.

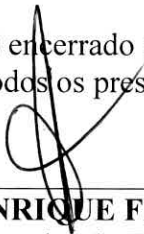
Sendo assim, o SAAE/RJ esclarece que qualquer proposta de acordo a ser apresentada pela empresa deverá ser feita nos autos das ações coletivas ajuizadas.

Ainda, os representantes do SAAE/RJ, considerando a judicialização, ao qual requerem, desde já, a participação deste Ministério Público do Trabalho, entendem não ser mais necessária sua participação no presente procedimento. Pelo MPT, foi confirmado que seguirá atuando nas ações coletivas ajuizadas pelo Sindicato, na qualidade de custos legis.

Por fim, registra-se que as comunicações realizadas entre o SINPRO e a UBM deverão ser encaminhadas ao Diretor de Extensão e Educação Continuada, Sr. Luis Fernando Vitorino, no e-mail fernando.vitorino@ubm.br, com cópia para o Dr. Celestino, no email celestino.resende@ubm.br.

Pelos representantes de UBM EDUCACIONAL foi esclarecido, especificamente que, em relação à contraproposta do SAAE/RJ após a assembleia de 11/03/2019, a empresa entendeu que o termo “a ser encaminhado” constante da ata da assembleia apresentada pela própria empresa nessa assentada faria referência que a proposta ainda seria enviada pelo sindicato.

Nada mais havendo a acrescentar, é encerrado o presente termo, que foi transcrito pela Estagiária Erica de Oliveira Franco e por todos os presentes assinado.



FERNANDO HENRIQUE FERREIRA SANTOS
Procurador do Trabalho

**UBM EDUCACIONAL (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA)
SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR**



LEANDRO ALVARO CHAVES
Preposto



LUIS FERNANDO VITORINO
Preposto



DANILO DE ALMEIDA SILVA

*Saul
Miotto*




MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Representante de Consultoria Administrativa

[Assinatura]

CELESTINO RAIMUNDO RESENDE

Advogado – OAB/RJ nº 61610

SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE - SINPRO/SF

[Assinatura]

MARIA CELI MARQUES MOTTA

Diretora de Assuntos Jurídicos

[Assinatura]

SILVIA HELENA ALVES DELGADO DE ÁVILA

Advogada – OAB/RJ nº 85224

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – SAAE/RJ**

[Assinatura]

ANTÔNIO JOSÉ BEVACE

Diretor-Regional do Sul Fluminense

[Assinatura]

ELLES CARNEIRO PEREIRA

Presidente

[Assinatura]

DOUGLAS GONDIM PEREIRA

OAB/RJ nº 197023